

Homologa a Resolução nº 024/2021 da CIR Cariri, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Sul – Cariri, para o período 2021 a 2023.

RESOLUÇÃO Nº 139/2022 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde. ANEXO V – Rede de Atenção Psicossocial – RAPS. TÍTULO II – Dos Centros de Atenção Psicossocial. CAPÍTULO I - Das modalidades de serviços dos Centros de Atenção Psicossocial;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. CAPÍTULO III – Do Financiamento da Rede de Atenção Psicossocial;
3. A Portaria GM/MS nº 3.588, de 21 de dezembro de 2017, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 3, GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Rede de Atenção Psicossocial;
4. O parecer técnico favorável da Superintendência da Região do Cariri e da Coordenadoria de Políticas de Saúde mental, Álcool e outras Drogas – COPOM quanto à solicitação contida no processo VIPROC de nº 06706460/2022; **resolve:**

Art.1º. Homologar a Resolução nº 024/2021 da CIR Cariri, que trata da aprovação do Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2021 a 2023 da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) da Região Sul – Cariri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 09 de setembro de 2022.



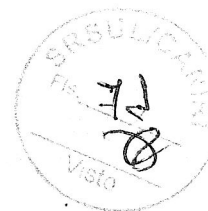
Carlos Hilton Albuquerque Soares
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde



Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite*



*Aprova o Plano de Ação Regional com vigência para o ano
de 2021 a 2023 da Rede de Atenção Psicossocial da Região
Sul – Cariri*

RESOLUÇÃO Nº 024/2021 CIR CARIRI

A Comissão Intergestores Regional 2ª CIR - Cariri , no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Portaria nº 3088/2011 que institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidade decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas no âmbito do Sistema único de Saúde;
2. Portaria nº 3.089, de 23 de dezembro de 2011 que dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o financiamento dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS).
3. Portaria nº 3.090, de 23 de dezembro de 2011 que altera a Portaria nº 106/GM/MS, de 11 de fevereiro de 2000, e dispõe, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial, sobre o repasse de recursos de incentivo de custeio e custeio mensal para implantação e/ou implementação e funcionamento dos Serviços Residenciais Terapêuticos (SRT);
4. Portaria nº 121, de 25 de janeiro de 2012 que institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.
5. Portaria nº 122, de 25 de janeiro de 2011 que define as diretrizes de organização e funcionamento das Equipes de Consultório na Rua.
6. Portaria nº 130, de 26 de janeiro de 2012 que redefine o Centro de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas 24 h (CAPS AD III) e os respectivos incentivos financeiros.
7. Portaria nº 131, de 26 de janeiro de 2012 que institui incentivo financeiro de custeio destinado aos Estados, Municípios e ao Distrito Federal para apoio ao custeio de Serviços de Atenção em Regime Residencial, incluídas as Comunidades Terapêuticas, voltados para pessoas com necessidades decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, no âmbito da Rede de Atenção Psicossocial.
8. Resolução nº 65/2013 CIB/CE no Art. 1º homologa os Planos de Ação Regional de Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Icó, Crato e Juazeiro do Norte.
9. Resolução nº 98/2013 CIB/CE no Art. 1º homologa os Planos de Ação Regional de Rede de Atenção Psicossocial da Região de Saúde de Iguatu e Brejo Santo.
10. Resolução nº 148/2014 CIB/CE no Art 1º que aprova os critérios de distribuição de recursos de custeio dos pontos de atenção da Rede Psicossocial do Estado do Ceará
11. Resolução nº 317/2014 CIB/CE no Art 2º que homologa a implantação dos Pontos de Atenção Psicossocial do município de Brejo Santo junto ao Ministério da Saúde,
12. Resolução nº 15/2021 CIR/Cariri que aprova os pontos da Rede Psicossocial da Região de Saúde Sul do Cariri/CE, resolve:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação Regional com vigência para o ano de 2021 a 2023 da Rede de Atenção Psicossocial da Região Sul – Cariri.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juazeiro do Norte, 17 de novembro de 2021.

Presidente da CIR Cariri

Superintendente Regional de Saúde

T. 130 Cristina Mota de Souza Alves
Superintendente da Região de
Saúde do Cariri
Mat.: 301513-2-1

Vice presidente da CIR Cariri

Secretaria Municipal de Saúde de Brejo Santo

Presidente COSEMS